PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

Praça Barão de Santarém, 41 - CEP 68.100

SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 12.917, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1988

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM A DOAR O TERRENO NECESSÁRIO À IMPLANTAÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTARÉM E A CELEBRAR CONVÊNIO COM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ, VISANDO ACELERAR O PROCESSO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santarém, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Santarém autorizada a doar à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO PARÁ - CDI/PARÁ o Terreno necessário à implantação e operacionalização do DISTRITO INDUSTRIAL DE SANTARÉM, com área de 89 hectares consoante planta anexa.

Art. 2º - A donatária utilizará o terreno doado unicamente para a finalidade especificada nesta Lei, devendo esta obrigação constar expressamente da escritura de doação.

Art. 3º - Para efeito de aceleração do processo de desenvolvimento industrial do Município, fica a Prefeitura Municipal de Santarém, desde logo, autorizada a celebrar com a Companhia de Desenvolvimento Industrial do Pará - CDI/PARÁ, os acordos, contratos e convênios que se fizerem necessários, para promover todos os serviços e providências relativas à implantação e operacionalização do Distrito Industrial.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, aos quatorze dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e oito.

JOSÉ RONALDO CAMPOS DE SOUZA
Prefeito Municipal de Santarém

RAIMUNDO MIGLIO COÊLHO
Secretário de Governo

Publicado na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Santarém, em 14 de dezembro de 1988